



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 443/84

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
OCUPANTES DOS CARGOS QUE MENCIONAR? CRIADOS
PELA LEI MUNICIPAL Nº 405/83 DE 12.08.1983.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os salários mensais dos Servidores Municipais ocupantes dos cargos abaixo mencionados, criados pela Lei Municipal nº 405/83 de 12.08.1983, a partir de 1º de maio de 1984, passarão a ser os seguintes:

- AUXILIAR DE MOTORISTA.....R\$120.000,00
- CARPINTEIRO.....R\$160.000,00
- PEDREIRO.....R\$160.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, em 1º DE JUNHO DE 1984.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal